



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRTO Nº 5.975 t

## "AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a preocupação existente no país e especialmente no Estado de Minas Gerais, com relação à epidemia ocasionada pelo *aedes aegyptys*;

CONSIDERANDO que em nosso Município ainda não foi detectada a presença do mosquito, mas que se faz necessário um trabalho preventivo emergencial;

CONSIDERANDO que para a execução deste trabalho preventivo é necessária a contratação de mais agentes de saúde, uma vez que o número de servidores existentes no quadro permanente não é suficiente para efetuar tal trabalho com a rapidez necessária;

CONSIDERANDO que algumas cidades vizinhas vêm apresentando, além da presença do mosquito, casos comprovados da doença (DENGUE);

### DECRETA:

ART. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a contratar 10 (dez) agentes de saúde, em caráter emergencial, para prestarem serviço preventivo de combate ao mosquito *aedes aegypty* em nosso Município, pelo período de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo acima autorizado, poderá ser prorrogado, por igual período, caso haja necessidade em se detectar novos focos do inseto.

ART. 2º - As contratações ora autorizadas, têm por embasamento legal a Lei Municipal nº 5.425/93 e a execução dos serviços deverá ser efetuada sob a supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

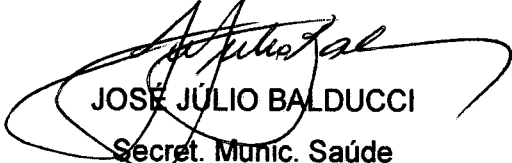
DECRETO Nº 5.975 - FLS. 02 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER  
Controladora Geral

  
JOSE JÚLIO BALDUCCI  
Secret. Munic. Saúde

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1922, de 08 / 04 / 198.